CONTRATO ADMINISTRATIVO № 591/2018

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

- **1. CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03. Representante Legal: *Paulo Sergio Rodrigues Flores*, Prefeito Municipal, CPF nº 619.054.530-00.
- **2. CONTRATADA**: **VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.783.698/0001-39, com sede na Avenida Brino, nº 221, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre-RS, CEP: 91.030-280, representada neste ato por seu representante legal, Sr Luis Fernando dos Santos Mello, portador da célula de identidade RG nº. 4086618404 e CPF nº 005.643.140-64
- **3. OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2018 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DOS ESTADOS/RS CI/CENTRO, proveniente ao Registro de Preços do Pregão Eletrônico 01/2018-CI/CENTRO, em conformidade com os dispositivos instituídos pela Lei 8.666/93, Lei nº 11.107/05, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Lei Complementar nº 123/06. Segue seus anexos:

| Item | Qtde. | Unid. | Produto | Marca | Valor | Valor |
|--------------------|-------|-------|-------------------------------------|-------|-------|--------|
| | | | | | Unit. | Total |
| 84 | 4000 | COM | FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIM. | | 0,093 | 372,00 |
| 149 | 100 | AMP | PROMETAZINA - 50 MG / 2 ML - AMPOLA | | 1,697 | 169,70 |
| Total dos Produtos | | | | | | 541,70 |

4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis, em vigor (caso houver).

5. PRAZOS DE ENTREGA:

- **5.1.** A entrega provisória do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de emissão da Nota de Empenho. A entrega deverá ser feita nos seguintes locais:
 - Secretaria Municipal de Saúde Rua Sete de Setembro nº 815
 - Hospital Municipal Rua Antônio Gomes, nº 386
- **5.2.** O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, de acordo com a Ata de Registro de Preço 04/2018 do Pregão Eletrônico 01/2018- CI/CENTRO.

4. PAGAMENTO:

- **4.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **541,70** (Quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), em até 20 (Vinte) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.
- **4.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, o número da Nota de Empenho, a indicação do número do processo, número do pregão, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto: 2049 Custeio da Atenção Básica - PAB Fixo

RV: 4510 PAB Fixo Reduzido:10149

Despesa: 3390.30.09.00.00.00 Material farmacológico

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº01/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 04/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, em acordo com a Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

| Sao Vicente do Sul, 23 d | ie Agosto de 2018 |
|---|--------------------------|
| Representante do Município | Representante da Empresa |
| TESTEMUNHAS 1: 2: | |
| Este Contrato Simplificado foi examinado e apro Municipal, quanto à legislação, deixando de man conhecimento técnico sobre o mesmo. | |

